



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Aquisição de panetones destinados às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas realizadas durante o período natalino, contemplando usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. A aquisição busca proporcionar momentos de confraternização, convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, contribuindo para o desenvolvimento das ações de caráter social e comunitário.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Glória Maria Uchôa Kawahisa
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Célia Assunção Pires Petris

3. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

Solução 1 – Aquisição de panetones, por meio de licitação

Consiste na aquisição de panetones industrializados, próprios para consumo e produzidos conforme normas sanitárias vigentes, disponibilizados por fornecedores do mercado, em quantidades compatíveis com o público atendido pelas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Municipais de Saúde e de Assistência Social, mediante procedimento licitatório.

Vantagens: Alta aderência ao simbolismo cultural de Natal;

- Elevada aceitação pelo público infantil;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar;
- Padronização de qualidade, peso e apresentação;
- Execução simples e previsível.

Desvantagens:

- Preços sujeitos à sazonalidade;
- Menor flexibilidade para personalização.

Solução 2 – Aquisição de outros itens simbólicos alusivos ao Natal

Consiste na aquisição de itens simbólicos alternativos à tradicional referência natalina, tais como bolos ou kits comemorativos, que representem a data e atendam às atividades pedagógicas e socioeducativas planejadas.

Vantagens:

- Possibilidade de menor custo unitário;
- Maior variedade de fornecedores;
- Flexibilidade na composição dos itens.

Desvantagens:

- Menor aderência ao simbolismo cultural tradicional da data;
- Possível redução da aceitação pelo público atendido.

Solução 3 – Produção artesanal pelo Município

Consiste na produção interna de itens simbólicos alusivos ao Natal pelas Secretarias Municipais envolvidas.

Limitações da solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

O Município, por meio das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos, pessoal especializado, licenças sanitárias ou capacidade operacional para a produção de alimentos destinados ao consumo, especialmente em larga escala, tampouco possui competência legal para exercer atividade de fabricação desse tipo de produto.

Dessa forma, essa alternativa se mostra inviável do ponto de vista técnico, sanitário, legal e operacional, não atendendo às exigências de segurança alimentar nem aos princípios da eficiência e da economicidade.

Análise das soluções: Foram analisadas alternativas para atendimento às ações comemorativas alusivas ao Natal no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, dentre as quais a aquisição de Panetones no mercado, por meio de licitação, que apresenta elevada aderência ao simbolismo cultural da data e ampla aceitação pelo público, embora esteja sujeita à sazonalidade de preços; a aquisição de outros itens simbólicos alusivos ao Natal, que pode oferecer maior diversidade de fornecedores e potencial redução de custos, porém com menor aderência ao símbolo tradicional da comemoração; a produção própria de itens simbólicos pelo Município, considerada inviável em razão da inexistência de estrutura adequada, pessoal capacitado e licenciamento sanitário para a produção de alimentos; e a realização das atividades comemorativas sem referência simbólica material, que reduz custos e simplifica procedimentos, mas compromete o caráter cultural e simbólico da data.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Concluído o estudo comparativo, conclui-se que a Solução 1: aquisição de Panetones no mercado, por meio de procedimento licitatório, mostra-se a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada, por apresentar maior aderência ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

simbolismo cultural da data, ampla aceitação pelo público atendido, bem como viabilidade legal, técnica, sanitária e administrativa, sendo compatível com a finalidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

Item	Descrição / Especificação	Unid
01	Panetone com frutas cristalizadas e uvas-passas, peso líquido mínimo de 400 gramas, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema de ovo, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aroma artificial de frutas, conservantes (ácido sórbico e propionato de cálcio), antioxidante (ácido ascórbico) e acidulante (ácido cítrico). O produto deve ser livre de gorduras trans. A embalagem primária deve ser plástica, hermeticamente fechada e atóxica, garantindo a integridade e a segurança alimentar do produto. A embalagem secundária deve ser uma caixa personalizada, conforme especificações do contratante. O produto deve apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 727/2022 e suas atualizações, que dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, incluindo a Tabela Nutricional e, se aplicável, as Informações Nutricionais Complementares (INC) conforme RDC ANVISA nº 429/2020 e IN ANVISA nº 75/2020. Adicionalmente, deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten, conforme Lei nº 10.674/2003. O processo de fabricação deve seguir as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pela legislação brasileira para produtos de panificação. O fornecedor deve garantir a rastreabilidade do lote e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Embalagem original do	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

fabricante, íntegra e sem avarias.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo da contratação levou-se em consideração a quantidade de pessoas que frequentam os grupos socioeducativos – **CREAS, CRAS, SCFV e ABRIGO INSTITUCIONAL**, vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como às ações, atividades e eventos promovidos pela Secretaria.

Para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, o quantitativo foi estimado considerando o número de usuários que participam regularmente das atividades do **CAPS**, bem como a programação de ações e confraternizações realizadas pela unidade, buscando garantir quantidade suficiente para atendimento do público previsto, sem gerar aquisição excessiva.

A quantidade total é de 1.150 unidades de panetones.

250 unidades para o **CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**

900 unidades para a Assistência Social e equipamentos socioassistenciais vinculados – **CRAS, CREAS, SCFV e ABRIGO INSTITUCIONAL**

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado pesquisa de preço junto a empresas que fornecem esse objeto, como também no SUPERCOTA, INTERNET, via WHATSAPP e orçamento presencial no comércio

Empresas que cotaram:

R J GAZOLLA CNPJ 80.525.306/0001-09

MULATI & MORO LTDA CNPJ 78.131.182/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DESCRIÇÃO	SUPERCOT A	UELITON SILVIO	INTERNET	MULATI	GAZOL A	MEDIAN A
PANETONE	15,50	12,90	17,99	15,50	10,98	15,50

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	Panetone com frutas cristalizadas e uvas-passas, peso líquido mínimo de 400 gramas, fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema de ovo, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aroma artificial de frutas, conservantes (ácido sórbico e propionato de cálcio), antioxidante (ácido ascórbico) e acidulante (ácido cítrico). O produto deve ser livre de gorduras trans. A embalagem primária deve ser plástica, hermeticamente fechada e atóxica, garantindo a integridade e a segurança alimentar do produto. A embalagem secundária deve ser uma caixa personalizada, conforme especificações do contratante. O produto deve apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 727/2022 e suas atualizações, que dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Rotulagem	Unid	1.150	15,50	17.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Nutricional de Alimentos Embalados, incluindo a Tabela Nutricional e, se aplicável, as Informações Nutricionais Complementares (INC) conforme RDC ANVISA nº 429/2020 e IN ANVISA nº 75/2020. Adicionalmente, deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten, conforme Lei nº 10.674/2003. O processo de fabricação deve seguir as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) estabelecidos pela legislação brasileira para produtos de panificação. O fornecedor deve garantir a rastreabilidade do lote e a conformidade com as normas sanitárias vigentes. Embalagem original do fabricante, íntegra e sem avarias.				
--	--	--	--	--

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Licitação será julgada por item, não havendo necessidade de agrupamentos permitindo assim a ampla concorrência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no município, com relação ao objeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

9. ALINHAMENTO COM PAC

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026 sob os números 48583 e 48696

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução definida, pretende-se viabilizar a distribuição organizada e equitativa de panetones aos usuários atendidos pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Saúde, de forma integrada às atividades comemorativas alusivas à data. Espera-se, com isso, preservar o caráter cultural, simbólico e educativo do Natal, promover a participação igualitária dos atendidos, fortalecer a convivência e o sentimento de pertencimento no ambiente socioeducativo, bem como assegurar a efetividade das ações planejadas pelas Secretarias envolvidas, em consonância com o interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificaram impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

14. RESPONSÁVEIS

A servidora responsáveis pela elaboração deste ETP foram: Lázara L Prado Manini

Nova Esperança, 18 de Setembro de 2026.

Lázara L Prado Manini

Assistente Administrativo

Glória Maria Uchôa Kawahisa

Secretária Municipal de Assistência Social

Célia Assunção Pires Petris

Psicóloga/Diretora do Setor de Saúde Mental